



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 815/85 de 21 de novembro de 1.985

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES E A FORMA DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

## D E C R E T A

ARTIGO 1º:- A apuração do valor venal de imóvel para efeito de lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano far-se-á de acordo com as tabelas anexas e planta genérica de valores / integrantes deste Decreto.

ARTIGO 2º:- As tabelas serão publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificação de seus ítems.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O responsável pelo Órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder a conversão para o cruzamento das frações da Unidade de Referência (VR), cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua publicação.

Artigo 3º:- São consideradas autoridades fiscais para os efeitos do Código Tributário, todos os servidores públicos / que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, à fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle dos tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais de responsável pelo órgão fazendário.



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 815/85 de 21 de novembro de 1985

Artigo 4º:- Quando a autoridade administrativa a seu critério, julgar insuficientes ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para completá-las ou esclarecê-las.

Parágrafo 1º:- A convocação do contribuinte será feita por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Municipal.

Parágrafo 2º:- Feita a convocação do contribuinte terá ele o prazo de 20(vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados pessoalmente ou por via postal, sob pena de se proceder o lançamento de ofício.

Artigo 5º:- O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

$$V_{vi} = VT + VE$$

Onde

$V_{vi}$  = Valor Venal do imóvel

$VT$  = Valor do Terreno

$VE$  = Valor da Edificação

Artigo 6º:- O valor do terreno( $VT$ ) será obtido / aplicando-se a seguinte fórmula:

$$VT = AT \times V.V. m^2T$$

Onde

$VT$  = Valor do Terreno

$AT$  = Área do Terreno

$V.V.m^2T$  = Valor Venal do metro quadrado do terreno

Parágrafo 1º:- O valor do metro quadrado do terreno  $V_{MeT}$  será obtido através de uma planta genérica de valores anexa a este Decreto.

Parágrafo 2º:- O valor Venal do metro quadrado de cada terreno será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em conta a localização, a situação, a pedologia e a topografia de cada um de per si, de acordo com a fórmula seguinte:



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 3....

DECRETO Nº 815/85 de 21 de novembro de 1.985

$V.V.m2T = V.Gm2T \times S \times P \times T$

Onde

V.V.m2T = Valor Venal do metro quadrado de terreno

V.Gm2T = Valor Genérico metro quadrado de terreno

S. = Coeficiente corretivo de situação

P = Coeficiente corretivo de pedologia

T = Coeficiente corretivo de Topografia

Parágrafo 3º:- Coeficiente corretivo de situação referido pela letra S, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra.

I - O coeficiente de SITUACÃO será obtido através da seguinte tabela|:

A	SITUACÃO DO TERRENO	COEFICIENTE DE SITUACÃO
	esquina - 2 frentes	1,10
	uma frente	1,00
	encravado/vila	0,80

Parágrafo 4º:- Coeficiente corretivo de PEDOLOGIA, referido pela letra P, consiste em um grau atribuído ao imóvel / conforme as características do solo.

I - O coeficiente de PEDOLOGIA será obtido através da seguinte tabela:

PEDOLOGIA DO TERRENO	COEFICIENTE DE PEDOLOGIA
ALAGADO	0,60
INUNDÁVEL	0,70
ROCHOSO	0,80
NORMAL	1,00
ARENOSO	0,90
COMBINAÇÃO DOS DEMAIS	0,80

Parágrafo 5º:- Coeficiente corretivo de TOPOGRAFIA, referido pela Letra T, consiste em um grau atribuído ao imóvel - conforme as características do relevo do solo.

I - O coeficiente de TOPOGRAFIA será obtido através da seguinte tabela:



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 4.....

DECRETO Nº 815/85 de 21 de novembro de 1985

TOPOGRAFIA DO TERRENO	COEFICIENTE DE TOPOGRAFIA
PLANO	1,00
ACLIVE	0,90
DECLIVE	0,70
TOPOGRAFIA IRREGULAR	0,80

Artigo 7º:- O valor da edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:

$$VE = E^A \times V_{m2E}$$

Onde:

VE = Valor da Edificação

AE = Área da Edificação

V<sub>m2E</sub> = Valor do Metro Quadrado da Edificação

Parágrafo 1º:- O valor do metro quadrado de edificação, para cada um dos seguintes tipos : casa, apartamento, telheiro, galpão, indústria, loja e especial; entende-se por especial os / prédios destinados às atividades escolares, cinemas, teatros, hospitais e supermercados, será obtido através do órgão técnico ligado à construção civil, tomando-se por base o valor de metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou para a região.

Parágrafo 2º:- O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e sub tipo, para a sua correta aplicação no cálculo do valor da edificação.

Parágrafo 3º:- O valor do metro quadrado de edificação referido nos Parágrafos 1º e 2º deste artigo será obtido aplicando-se a fórmula:

$$V_{m2E} = V_{m2TI} \times \frac{CAT}{100} \times C \times ST$$

Onde:

V<sub>m2T</sub> - Valor do metro quadrado de edificação

V<sub>m2TI</sub> - Valor do metro quadrado de tipo de edificação

$\frac{CAT}{100}$  - Coeficiente corretivo de categoria



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 5...

DECRETO Nº 815/85 de 21 de novembro de 1985

- C - Coeficiente corretivo de Conservação  
ST - Coeficiente corretivo de sub tipo de edificação

Parágrafo 4º:- O valor do metro quadrado do TIPO de edificação será obtido através da seguinte tabela:

TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR	M² EDIFICAÇÃO
Casa Sobrado	Cr\$	130 359,
Apartamento	Cr\$	127 950,
Telheiro	Cr\$	18 864,
Galpão	Cr\$	36 639,
Indústria	Cr\$	56 400,
Loja	Cr\$	102 114,
Especial	Cr\$	156 900,

Parágrafo 5º:- A categoria da edificação será de terminada pela soma de pontos das informações da edificação e equivalente a um percentual do valor máximo de metros quadrados da edificação.

1- A obtenção de pontos das informações da edificação é expressa na tabela seguinte:

TABELA DE PONTOS POR CATEGORIA

GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA CATEGORIA POR TIPO DE EDIFICAÇÃO

	CASA SOBRADO	APARTAMENTOS	TELHEIROS	GALPÃO	INDÚSTRIA	LOJA	ESPECIAL
<u>REVEST. EXT.</u>							
S/REVEST.	0	0	0	0	0	0	0
EMBOCO/REB.	5	5	0	9	8	20	16
ÓLEO	19	16	0	15	11	23	18
CAIAÇÃO	5	5	0	12	10	21	20
MADEIRA	21	19	0	19	12	26	22
CERÂMICA	21	19	0	19	13	27	23
ESPECIAL	27	24	0	20	14	28	26
<u>PISOS</u>							
TERRA BAT.	0	0	0	0	0	0	0



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 6....

DECRETO Nº 815/85 de 21 de novembro de 1985

	Casa	Aparta	Telheiro	Galp~ao	Indús	Loja	Espe
	Sobrado	mento			tria		cial
<b>PISOS</b>							
Cimento	3	3	10	14	12	20	10
Cerâm/Mosaico	8	9	20	18	16	25	20
Tábuas	4	7	15	16	14	25	19
Taco	8	9	20	18	15	25	20
Inst.Plástico	18	18	27	19	16	26	20
Especial	19	19	29	20	17	27	21
<b>PORRO</b>							
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0
Madeira	2	3	2	4	4	2	3
Estuque	3	3	3	4	3	2	3
Lage	3	4	3	5	5	3	3
Chapas	3	4	3	5	3	3	3
<b>COBERTURA</b>							
PALHA/ZINCO/	1	0	4	3	0	0	0
Fibro/cimento	5	2	20	11	10	3	3
Telha	3	2	15	9	8	3	3
Lage	7	3	28	13	11	4	3
Especial	9	4	35	16	12	4	3
<b>INST SANITÁRIA</b>							
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0
Externa	2	2	1	1	1	1	1
Interna Simples	3	3	1	1	1	1	1
Int. Completa	4	4	2	2	1	2	2
Mais de 1 int	5	5	2	2	2	2	2
<b>ESTRUTURA</b>							
Concreto	23	28	12	30	36	24	26
Alvenaria	10	15	8	20	30	20	22
Madeira	3	18	4	10	20	10	10
Metálica	25	30	12	33	42	26	28
<b>INST ELÉTRICA</b>							
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0
Aparente	6	7	9	3	6	7	15
Embutida	12	14	19	4	8	10	17

Parágrafo 6º:- Coeficiente corretivo de conservação, referido pela letra C, consiste em um grau atribuído ao imóvel - construído, conforme seu estado de conservação.

I- O coeficiente de CONSERVAÇÃO será obtido através da seguinte tabela.



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 7....

DECRETO Nº 815/85 de 21 de novembro de 1.985

CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO	COEFICIENTE DE CONSERVAÇÃO
NOVA / ÓTIMA	1,00
BOM	0,90
REGULAR	0,70
MAU	0,50

Parágrafo 7º:- O coeficiente corretivo de sub-ti po de edificação, referido pela sigla ST, consiste em um grau atribuí do ao imóvel de acordo com a caracterização, posição, situação de cons trução e fachada.

I- O coeficiente corretivo de sub tipo será obtido através da seguin te tabela:

TABELA DE SUB TIPOS

CARACTERIZAÇÃO	POSIÇÃO	SIT CONST	FACHADA	VALOR	
CASA/SOBRADO	Isolada	frente	Alinhada	0,90	
			Recuada	1,00	
	Geminada	Fundos	Qualquer	0,80	
			Alinhada	0,70	
	Superpos_ ta	Fundos	Qualquer	0,60	
			Alinhada	0,80	
	Conjugada	Frente	Recuada	0,90	
			Qualquer	0,70	
		Fundos	Alinhada	0,80	
			Recuada	0,90	
	APARTAMENTOS	Qualquer	Frente	Alinhada	1,00
				Recuada	1,00
Fundos		Qualquer	Alinhada	0,90	
			Recuada	1,00	
LOJA	Qualquer	Frente	Alinhada	1,00	
			Recuada	1,00	
	Fundos	Qualquer	Alinhada	1,00	
			Recuada	1,00	
TELHEIRO	Qualquer	qualquer	qualquer	1,00	
GALPÃO	Qualquer	qualquer	qualquer	1,00	
INDÚSTRIA	qualquer	qualquer	qualquer	1,00	
ESPECIAL	qualquer	qualquer	qualquer	1,00	

Artigo 8º:- Quando num mesmo terreno houver mais de uma unidade autônoma edificada, será calculada a FRAÇÃO IDEAL do terreno pela fórmula seguinte:

*Handwritten signature and initials.*



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 8....

DECRETO Nº 815/85 de 21 de novembro de 1.985

FRAÇÃO IDEAL :-  $\frac{\text{área do terreno} \times \text{área da unidade}}{\text{ÁREA total da edificação}}$

## DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Artigo 9º:- A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à data que for devido o primeiro pagamento.

Artigo 10º:- O lançamento e a arrecadação do IPTU serão feitos através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados entre outros elementos, os valores e os prazos - de vencimentos.

Artigo 11º:- O IPTU, exceto nos casos especiais-discriminados no artigo anterior desta Lei, será lançado e arrecadado/ em 10(DEZ) parcelas, cada uma correspondendo a um DAM específico.

Parágrafo Único:- As datas do vencimento de cada uma das parcelas referidas no caput deste artigo são as seguintes:

COTA ÚNICA	no	dia	15	de	Fevereiro	de	1.986
1ª PARCELA	no	dia	15	de	Fevereiro	de	1.986
2ª PARCELA	no	dia	15	de	Março	de	1.986
3ª PARCELA	no	dia	15	de	Abril	de	1.986
4ª PARCELA	no	dia	15	de	Mai	de	1.986
5ª PARCELA	no	dia	15	de	Junho	de	1.986
6ª PARCELA	no	dia	15	de	Julho	de	1.986
7ª PARCELA	no	dia	15	de	Agosto	de	1.986
8ª PARCELA	no	dia	15	de	Setembro	de	1.986
9ª PARCELA	no	dia	15	de	Outubro	de	1.986
10ª PARCELA	no	dia	15	de	Novembro	de	1.986

Artigo 12º:- A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM, a totalidade do IPTU, nos seguintes casos especiais:

I:- Quando se tratar de lançamento Suplementar;

II:- Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único.- Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral, em cota única e até a data do vencimento desta, esse valor total será reduzido em 10% (dez por cento).



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 9.....

DECRETO Nº 815/85 de 21 de novembro de 1.985

Artigo 13º:- Na impossibilidade de se localizar - pessoalmente o sujeito passivo, quer através da entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal, com aviso de recebimento, considerar-se-à efetivado o lançamento, ou as alterações mediante edital publicado em órgão de imprensa local ou afixação na Prefeitura.

Artigo 14º:- Notificado o contribuinte por quaisquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposi--ção de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Artigo 15º:- Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que expeça a competente guia de recolhimento.

Parágrafo único:- Nos casos de expedição fraudu--lenta de guias ou conhecimentos, responderão civil, criminal e adminis--trativamente os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.

Artigo 16º:- Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acord com decisão administrati--va ou judicial tramitada em julgado, mesmo que, posteriormente, venha a ser modificada a jurisprudência.

## DAS ISENÇÕES

Artigo 17º:- As isenções de que trata o Código / Tributário Municipal serão reconhecidas anualmente, mediante requerimenuto do interessado.

Parágrafo 1º:- Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isen--ção.

Parágrafo 2º:- O pedido inicial da isenção deverá ser feito através do requerimento até o dia 15 de fevereiro de 1.986.

Parágrafo 3º:- O requerimento de renovação deverá ser apresentado antes do exercício fiscal para <sup>o</sup> qual foi requerida.

Artigo 18º:- Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação, o interessado deverá



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 10.....

DECRETO Nº 815/85 de 21 de novembro de 1.985

dar entrada em novo requerimento à Prefeitura até 20( vinte) dias antes do término do prazo determinado para a isenção.

Artigo 19º:- Quando mão cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção condicionadas a prazo ou a qualquer - outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetivou o benefício.

## DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Artigo 20º:- As Taxas de serviços públicos, excepto em casos especiais e nos discriminados no artigo 12 desta Lei, serão lançadas e arrecadadas no mesmo documento do IPTU em 10 (Dez) parcelas cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único:- As datas dos vencimentos das/ parcelas referidas no caput serão as mesmas constantes do Parágrafo Único do artigo 11 desta Lei.

Artigo 21º:- Considera-se remoção de lixo toda aquele que consistit em retirada de entulhos, detritos industriais / galhos de árvores, etc. ouq que mesmo em se tratando de lixo domiciliar for realizada em horário especial ou exceder os seguintes limites:

Residências .....	1	m3
Comércio/Serviço .....	1	m3
Indústria. . . . .	1	m3
Agrôpecuária.....	1	m3

Parágrafo Único:- O serviço de que trata esse / artigo será cobrado através de Preço Público.

## CÁLCULO DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Artigo 22º:- Quando num mesmo terreno houver mais de uma unidade autônoma edificada, as Taxas de Limpeza Pública, Conservação de Calçamento e Iluminação Pública, serão calculadas de acordo / com a Testada Ideal pela fórmula seguinte:



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 11....

DECRETO Nº 815/85 de 21 de novembro de 1.985

TESTADA IDEAL - área da unidade x testada  
área total da edificação

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23º:- Fica aprovada a Planta Genérica de -  
Valores, anexa a esta Lei, que fica fazendo parte integrante da mesma.

Artigo 24º:- A apuração do Valor Venal dos Imóveis  
para efeito do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será  
feita baseada na planta de que trata o artigo anterior e de conformida  
de com o disposto nesta Lei.

Artigo 25º:- Os prazos fixados no Código serão /  
contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e excluindo-se  
o dia do vencimento.

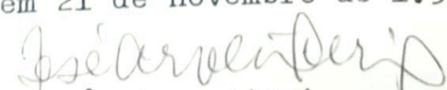
Artigo 26º:- Os prazos só se iniciam ou vencem -  
em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o proces-  
so ou deva ser praticado no ato.

Artigo 27º:- Este Decreto entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 21 de novembro de 1.985

  
Dr Eleutério Bruno Malerba Filho  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Adminis-  
tração em 21 de novembro de 1.985

  
José Argentieri  
Diretor do Departamento de Administração



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANTA GENÉRICA DE VALORES

DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DESTE DECRETO

ZONA 1

QUADRA	LOTE		V.G.m2T	LOGRADOURO
	de	a		
001	0880	-	33900	ESTRADA RODOVIA ANHANGUERA
002	0011	0075	22500	Rua Leoni Bertolini (JD. ANA LUCIA)
003	0011	0121	22500	RUA EVARISTO CAVALLI (JD. ANA LUCIA)
003	0131	0198	28500	RUA 13 DE JULHO (JD. ANA LUCIA)
003	0211	0313	22500	RUA LEONI BERTOLINI (JD. ANA LUCIA)
004	0016	0101	24000	RUA LUIZ SCARANCE (TITO LIVIO)
004	0133	0233	24000	RUA DAS ORQUIDIAS (TITO LIVIO)
004	0243	0285	24000	RUA DAS ORQUIDIAS (TITO LIVIO)
005	0012	0122	24000	RUA DAS ROSAS
005	0122	0196	24000	RUA DAS ORQUIDIAS
005	0206	343	24000	RUA DAS ORQUIDIAS
006	0012	0125	24000	RUA DAS ORQUIDIAS
006	0157	0257	24000	RUA LUIZ SCARANCE
007	0166	0258	24000	RUA DAS ORQUIDIAS
008	0052	-	28500	RUA DAS ROSAS
008	0067	0097	28500	RUA JOSÉ CAVALLI
008	0136	0196	36000	RUA 13 DE JUNHO
008	0207	0223	28500	RUA LUIZ MARTINS CRUZ
008	0282	0333	28500	RUA DAS ROSAS
009	0026	-	28500	RUA DAS ROSAS
009	0065	0185	28500	RUA SANTO SCARANCE
009	0223	0295	28500	RUA DAS ROSAS
010	0019	0155	36000	RUA VALENTIM CAVALLI
010	0241	0306	36000	RUA SANTO SCARANCE
010	0316	0382	36000	RUA ARMANDO BERTIÉ
010	0392	0412	36000	AVENIDA MARGINAL
011	0009	0086	18750	RUA JOÃO VERARDO



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANTA GENÉRICA DE VALORES

DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DESTE DECRETO

ZONA 1

QUADRA	LOTE		V.G.m2T	LOGRADOURO
	de	a		
011	0095	0312	37500	AV. RECIERI CHIQUETTO
012	0033	0174	37500	AV. RECIERI CHIQUETTO
012	0212	0284	36000	RUA SANTO SCARANCE
012	0417	0470	36000	RUA VALENTIM CAVALLI
013	0030	0086	18750	RUA ANGELO CHICALHONI
013	0129	0205	18750	RUA JOÃO VERARDO
013	0267	0361	18750	RUA MÁRIO BETTI
014	0029	0128	18750	RUA ANGELO CHICALHONI
014	0166	0189	18750	AVENIDA MARGINAL
014	0226	0268	18750	RUA JOÃO VERARDO
015	0010	020	18750	RUA JOÃO TARALLO
015	0060	0107	18750	RUA PEDRO CHICALHONI
015	0161	0211	18750	AVENIDA MARGINAL
016	0010	0050	18750	RUA PEDRO CHICALHONI
016	0087	0120	18750	RUA JOÃO TARALLO
017	0011	0189	18750	RUA PIETRO CHICALHONI
017	0242	0412	18750	RUA PEDRO CHICALHONI
018	0034	0201	18750	RUA VITOR BONESSO
018	0242	0385	18750	RUA PIETRO CHICALHONI
019	0097	0160	26250	RUA JOÃO PAGOTTO
019	0171	0313	18750	RUA JOÃO VERARDO
019	0324	0339	18750	RUA PROJETADA 3
020	0017	0110	26250	RUA EMILIO CHIQUETTO
020	0154	0234	37500	AVENIDA RECIERI CHIQUETTO
020	0245	0337	26250	RUA JOÃO PAGOTTO
021	0025	0092	37500	AVENIDA RECIERI CHIQUETTO
021	0102	0156	36000	RUA 13 DE JUNHO

*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANTA GENÉRICA DE VALORES

DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DESTE DECRETO

ZONA \_\_\_\_\_

QUADRA	LOTE		V.G.m2T	LOGRADOURO
	de	a		
021	0185	-	36000	RUA NERINA
021	0224	0295	36000	RUA SANTO SCARANCA
022	0116	-	36000	RUA NERINA
022	0170	0219	36000	RUA 13 DE JUNHO
022	0258	0268	36000	RUA SANTO SCARANCA
023	0027	-	36000	RUA ROBERTO MAZZALI
023	0068	0137	36000	RUA 13 DE JUNHO
023	0176	0206	36000	RUA SANTO SCARANCA
024	0049	-	24000	RUA DAS ROSAS
024	0059	-	28500	RUA LUIZ MARTINS CRUZ
024	0092	0168	28500	RUA 13 DE JUNHO
025	0037	-	24000	RUA DAS ROSAS
025	0082	0278	28500	RUA 13 DE JUNHO
025	0297	-	22500	RUA EVARISTO CAVALLI
025	0307	0447	24000	RUA DAS ROSAS
026	0443	-	28500	RUA SAUL GEMMI
027	0022	-	28500	RUA 13 DE JUNHO
027	0057	0156	28500	RUA GACOMO JOSÉ NECHIO
027	0203	0283	28500	RUA 13 DE JUNHO
028	0025	0153	28500	RUA GACOMO JOSÉ NECHIO
28	0188	0238	28500	RUA 13 DE JUNHO
029	0016	-	28500	RUA 13 DE JUNHO
029	0026	0162	28500	RUA AIRTON A. PAGOTTO
029	0173	-	28500	RUA ANTONIO CHICALHONI
029	0201	0352	28500	GERÔNIMO BASSI
030	0030	-	28500	RUA ROBERTO MAZZALI
030	0068	0212	36000	RUA SÃO CARLOS

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANTA GENÉRICA DE VALORES

DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DESTE DECRETO

ZONA 1

QUADRA	LOTE		V.G.m2T	LOGRADOURO
	de	a		
030	0255	0356	36000	RUA 13 DE JUNHO
031	0030	0120	36000	RUA NERINA
031	0130	0320	36000	RUA SÃO CARLOS
031	0330	-	36000	RUA 13 DE JUNHO
032	0303	-	36000	RUA SÃO CARLOS
033	0035	0125	26250	RUA COMENDADOR GUILHERME MAMPRIM
033	0170	0242	37500	AVENIDA RECIERI CHIQUETTO
033	0252	0331	26250	RUA JULIO CHIQUETTO
034	0048	0098	26250	RUA JULIO CHIQUETTO
034	0173	0245	37500	AVENIDA RECIERI CHIQUETTO
034	0265	0373	26250	RUA COMENDADOR GUILHERME MAMPRIM
035	0036	0097	37500	AVENIDA RECIERI CHIQUETTO
035	0117	0197	36000	RUA ANTONIO CHICALHONI
035	-	-	36000	RUA ANTONIO CHICALHONI
035	0237	0297	36000	RUA SÃO CARLOS
036	0030	-	36000	RUA NERINA
036	0075	0232	36000	RUA ANTONIO CHICALHONI
036	0372	0392	36000	RUA SÃO CARLOS
037	0030	-	36000	RUA ROBERTO MAZZALI
037	0073	0193	36000	RUA ANTONIO CHICALHONI
037	0236	0326	36000	RUA SÃO CARLOS
038	0025	0040	28500	RUA GERÔNIMO BASSI
038	0084	0181	28500	RUA ANTONIO CHICALHONI
038	0216	0276	28500	RUA GIACOMO JOSÉ NECHIO
039	0025	-	28500	VIELA
039	0060	0130	28500	RUA ANTONIO CHICALHONI
039	0183	0223	28500	RUA GIACOMO JOSÉ NECHIO

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANTA GENÉRICA DE VALORES

DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DESTE DECRETO

ZONA \_\_\_\_\_

QUADRA	LOTE		V.G.m2T	LOGRADOURO
	de	a		
040	0010	0132	28500	RUA SAUL GEMMI
040	0168	0272	28500	RUA VICENTE FURLAN
041	0020	0104	28500	RUA VICENTE FURLAN
041	0143	0212	15000	RUA TIBURCIO DO PRADO
042	0012	0064	28500	RUA GERÔNIMO BASSI
042	0074	0182	28500	RUA SILVIO BENVENUTO
042	0236	0331	28500	RUA ANTONIO CHICALHONI
043	0121	-	15000	RUA TIBURCIO DO PRADO
044	0025	-	28500	RUA GABRIEL SCOCO
044	0063	0143	33900	AVENIDA PAULO PRADO
044	0163	0283	15000	RUA TIBURCIO DO PRADO
044	0293	0353	28500	RUA SILVIO BENVENUTO
045	0012	0086	28500	RUA GERÔNIMO BASSI
045	0129	0193	28500	RUA GABRIEL SCOCO
046	0011	0119	28500	RUA AIRTON A. PAGOTTO
046	0133	-	33900	RUA PAULO PRADO
046	0172	0232	28500	RUA GERÔNIMO BASSI
046	0269	0280	28500	RUA ANTONIO CHICALHONI
047	0035	-	28500	RUA ROBERTO MAZZALI
047	0128	-	36000	RUA ROBERTO MAZZALI
047	0216	0288	28500	RUA AIRTON PAGOTTO
047	0298	0348	28500	RUA ANTONIO CHICALHONI
048	0037	0087	36000	RUA NERINA
048	0098	0236	36000	AVENIDA PAULO PRADO
048	0284	0391	36000	RUA ANTONIO CHICALHONI
049	0020	0111	37500	AVENIDA RECIERI CHIQUETTO
049	0129	0195	36000	AVENIDA PAULO PRADO

15/04



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANTA GENÉRICA DE VALORES

DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DESTE DECRETO

ZONA 1

QUADRA	LOTE		V.G.m2T	LOGRADOURO
	de	a		
049	0251	0295	36000	RUA ANTONIO CHICALHONI
050	0011	0149	36000	AVENIDA PAULO PRADO
050	0284	0391	26250	RUA JULIO CHIQUETTO
051	0033	0132	15750	RUA ERNESTO BEVILAQUA
051	0132	0248	15750	RUA CAETANA SOLDERA
052	0078	-	22500	RUA LEONI BERTOLINI
053	0220	0303	28500	RUA DAS ROSAS
054	0076	0186	18750	AVENIDA MARGINAL
055	0019	0124	18750	RUA ANGELO CHICALHONI
055	0165	0237	18750	RUA ANGELO CHICALHONI
056	0555	-	26250	RUA COMENDADOR GUILHERME MAMPRIM
057	0030	0138	18750	RUA JOÃO VERARDO
058	0014	0087	16500	SERV. (CONT. AVENIDA RECIERI CHIQUETTO
059	0011	0034	16500	CONTINUAÇÃO AV. RECIERI CHIQUETTO
060	0013	0415	15750	RUA ERNESTO BEVILAQUA
060	0449	0510	15750	AV.MARG.DO CORREGO B. STO ANTONIO
060	0510	0914	15750	RUA PEDRO CHICALHONI
061	0010	0050	15750	RUA CAETANO SOLDERA
061	0093	0158	15750	RUA ERNESTO BEVILAQUA
061	0168	0643	15750	RUA PEDRO CHICALHONI
061	0076	0342	15750	RUA ERNESTO BEVILAQUA
063	0010	0086	18750	AV.MARG.DO CORREGO B. STO ANTONIO
063	0086	0106	18750	RUA VITOR BONESSO
063	0106	0179	18750	RUA ANGELO CHICALHONI
064	0015	0068	18750	RUA ANGELO CHICALHONI
064	0068	0174	18750	RUA VITOR BONESSO
065	0000	0000	4500	UNID. 001 a 0023-ESTRADA MUNICIPAL

Handwritten signature or initials.



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANTA GÊNÉRICA DE VALORES

DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DESTE DECRETO

ZONA 1

QUADRA	LOTE		V.G.m2T	LOGRADOURO
	de	a		
066	0035	0113	15000	RUA DALVO LUIZ MARTINS CRUZ
067	0033	0156	15000	RUA DALVO LUIZ MARTINS CRUZ
068	0040	0070	15000	RUA ANTONIO MONTELATTO
068	0103	0226	15000	RUA DALVO LUIZ MARTINS CRUZ
069	0010	0050	15000	RUA DAS ACÁCIAS
069	0082	0143	15000	RUA ANTONIO MONTELATTO
070	0011	0044	15000	RUA BENEDITO FRANCO
070	0080	-	15000	RUA DALVO LUIZ MARTINS CRUZ
070	0116	0163	15000	RUA DAS ACÁCIAS
071	0010	-	15000	RUA DALVO LUIZ MARTINS CRUZ
071	0044	0077	15000	RUA BENEDITO FRANCO
072	0010	0072	15000	RUA DALVO LUIZ MARTINS CRUZ
072	0129	0139	15000	RUA ANTONIO PRETEROTTE
073	0010	0161	15000	RUA DALVO LUIZ MARTINS CRUZ
073	0171	0181	15000	RUA NATAL OMIZOLLO
074	0010	0020	15000	RUA NATAL OMIZOLLO
074	0056	0114	15000	RUA DALVO LUIZ MARTINS CRUZ
074	0124	0134	15000	RUA JOÃO FRANCISCO DUTRA
075	0010	0020	15000	RUA JOÃO FRANCISCO DUTRA
075	0056	0114	15000	RUA DALVO LUIZ MARTINS CRUZ
075	0124	0134	15000	RUA DOMINGOS UMBERTO GUIBALBERTE
076	0010	0020	15000	RUA DOMINGOS UMBERTO GUIBALBERTE
076	0094	0124	15000	RUA PASCHOAL CAVALLI
077	0011	0031	15000	RUA PASCHOAL CAVALLI
077	0066	0149	15000	RUA DALVO LUIZ MARTINS CRUZ
078	0168	-	15000	RUA DALVO LUIZ MARTINS CRUZ
079	0020	0092	24000	RUA BENEDITO FRANCO

*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANTA GENÉRICA DE VALORES

DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DESTE DECRETO

ZONA 1

QUADRA	LOTE		V.G.m2T	LOGRADOURO
	de	a		
080	0010	0087	24000	RUA DAS ACÁCIAS
080	0120	0183	24000	RUA BENEDITO FRANCO
081	0012	0077	24000	RUA ANTONIO MONTELATTO
081	0110	0162	24000	RUA DAS ACÁCIAS
082	0013	0033	24000	RUA LUIZ SCARANCE
082	0065	0091	24000	RUA ANTONIO MONTELATTO
083	0011	0071	16500	AV. RECIERI CHIQUETTO
084	0088	-	16500	AV. RECIERI CHIQUETTO
085	0036	-	24000	AV; RECIERI CHIQUETTO
086	-	-	-	SISTEMA LAZER
087	0018	0081	26250	RUA JOÃO BURCH
087	0114	0155	26250	RUA MARTINHO DE LUDRES
088	0014	0221	26250	RUA JOÃO BURCH
088	0256	-	26250	RUA JOÃO CHRISPIM
088	0291	0503	26250	RUA MARTINHO DE LUDRES
088	0543	-	26250	RUA SEBASTIÃO CARDOSO
089	0025	-	26250	RUA GERALDO BURCH
089	0058	0148	26250	RUA JOÃO MARTELLI
089	0181	-	26250	RUA MARTINHO DE LUDRES
089	0214	0304	26250	RUA JOÃO CHRISPIM
090	0025	-	26250	RUA GERALDO BURCH
090	0058	0158	26250	RUA GIACOMO CALDANA
090	0193	-	26250	VIELA
090	0233	0333	26250	RUA JOÃO MARTELLI
091	0016	0087	26250	RUA GIACOMO CALDANA
091	0197	0283	26250	RUA ANTONIO GUILHERME MARTINS
092	0015	0105	26250	RUA ANTONIO GUILHERME MARTINS

*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANTA GENÉRICA DE VALORES

DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DESTE DECRETO

ZONA 1

QUADRA	LOTE		V.G.m2T	LOGRADOURO
	de	a		
092	0139	-	26 250	RUA GERALDO BURCH
092	0171	0271	26 250	RUA VICTÓRIO FINAMORE
093	0011	0092	26 250	RUA VICTÓRIO FINAMORE
093	0127	-	26 250	RUA GERALDO BURCH
093	0181	0275	26 250	AVENIDA MARGINAL EXISTENTE
094	0114	0054	26 250	RUA MÁRIO PEREIRA DUTRA
094	0096	0111	26 250	AVENIDA MARGINAL EXISTENTE
094	0174	0107	26 250	RUA GERALDO BURCH
094	0222	-	26 250	RUA VICTÓRIO FINAMORE
095	0039	0099	26 250	RUA MÁRIO PEREIRA DUTRA
095	0134	-	26 250	RUA VICTÓRIO FINAMORE
096	0014	0228	26 250	RUA MÁRIO PEREIRA DUTRA
096	0243	-	26 250	RUA VICTÓRIO FINAMORE
096	0278	0492	26 250	RUA GERALDO BURCH
096	0527	-	26 250	RUA JOÃO CHRISPIM
097	0015	0249	26 250	RUA MÁRIO PEREIRA DUTRA
097	0274	-	26 250	RUA JOÃO CHRISPIM
098	0035	0252	26 250	RUA MÁRIO PEREIRA DUTRA
098	0287	-	26 250	RUA SEBASTIÃO CARDOSO
099	0014	0231	26 250	RUA MÁRIO PEREIRA DUTRA
099	0266	-	26 250	RUA JOÃO CHRISPIM
099	0301	0518	26 250	RUA GERALDO BURCH
100	0014	0231	26 250	RUA GERALDO BURCH
100	0266	-	26 250	RUA JOÃO CHRISPIM
100	0301	0518	26 250	RUA JOÃO BURCH
101	0015	0055	26 250	RUA GERALDO BURCH
101	0088	-	26 250	RUA SEBASTIÃO CARDOSO

L5 JAD



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANTA GENÉRICA DE VALORES

DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DESTA DECRETO

ZONA 1

QUADRA	LOTE		V.G.m2T	LOGRADOURO
	de	a		
101	0121	0171	26250	RUA JOÃO BURCH
102	0012	23	22500	RUA JOÃO FELIPPE
102	56	108	22500	RUA ANTONIO MONTELATTO
103	11	66	22500	RUA ANTONIO MONTELATTO
103	98	-	22500	RUA JOÃO FELIPPE
103	130	196	22500	RUA DAS ACÁCIAS
104	11	66	22500	RUA DAS ACÁCIAS
104	98	-	22500	RUA JOÃO FELIPPE
104	130	196	22500	RUA BENEDITO FRANCO
105	10	50	22500	RUA BENEDITO FRANCO
105	84	121	22500	RUA JOÃO FELIPPE
105	155	235	22500	RUA EVARISTO CAVALLI
105	267	303	22500	RUA DALVO LUIZ MARTINS CRUZ
107	112	123	22500	RUA EVARISTO CAVALLI
107	156	-	22500	RUA LUIZ MONTELATTO
107	189	443	22500	RUA LIBANO MIGUEL BAPTISTA
107	476	-	22500	RUA LUIZ MONTELATTO
107	509	767	22500	RUA SANTO MIQUELETTTO
107	800	863	22500	RUA LUIZ MONTELATTO
108	19	85	22500	RUA CARLOS PAGOTTO
108	123	192	22500	RUA ATILIO SOLLA
110	16	115	22500	RUA LEONI BERTOLINI
110	151	-	22500	VIELA
110	187	278	22500	RUA CARLOS PAGOTTO
110	10	33	22500	RUA ATILIO SOLLA
111	67	81	22500	RUA LEONI BERTOLINI
112	18	42	22500	RUA EVARISTO CAVALLI

24





# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANTA GENÉRICA DE VALORES

DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DESTE DECRETO

ZONA 2

QUADRA	LOTE		V.G.m2T	LOGRADOURO
	de	a		
001	1 280	-	33900	RODOVIA ANHANGUERA
001	1 280	-	33900	ESTRADA MUNICIPAL
002	00030	-	4500	ESTRADA MUNICIPAL
003	0 054	-	4500	RUA ANGELO STECK
003	0 226	-	4500	RUA ANGELO STECK
003	0 276	-	4500	RUA DORACY LUDRES
003	0 295	0 336	28500	RUA DORACY LUDRES
003	0 593	-	4500	RUA SILVÉRIO FINAMORE
004	0 034	-	28500	RUA DORACY LUDRES
004	0 044	-	30000	RUA ANTONIO SCHIAMANNI
004	0 208	-	30000	PRAÇA JULIO MESQUITA
004	0 253	-	28500	RUA NICOLA TARALLO
005	0 018	0 030	30000	RUA ANTONIO DELLA TORRE
005	0 070	0 140	4500	RUA NICOLA TARALLO
005	0 153	0 200	30000	PRAÇA JULIO MESQUITA
005	0 200	-	30000	RUA ANTONIO SCHIAMANNI
006	0 010	-	30000	RUA ANTONIO SCHIAMANNI
006	0 020	0 090	30000	RUA ANTONIO SCHIAMANNI
006	0 170	0 270	4500	RUA NICOLA TARALLO
007	0 021	0 062	4500	RUA NICOLA TARALLO
007	0 111	-	30000	RUA DR. JOSÉ ROMEIRO PEREIRA
007	0 131	0 157	30000	RUA ANTONIO SCHIAMANNI
008	0 418	-	37500	RUA MONSENHOR DOMINGOS H. CASARIM
008	0 457	0 648	41250	RUA ARMANDO STECK
008	0 668	0 879	45000	RUA JOSÉ NIERO
009	0010	0083	30000	RUA CASTELO BRANCO
009	0128	-	30000	RUA ANTONIO SCHIAMANNI

*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANTA GENÉRICA DE VALORES

DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DESTE DECRETO

ZONA 2

QUADRA	LOTE		V.G.m2T	LOGRADOURO
	de	a		
009	0138	0177	28500	RUA DORACY LUDRES
010	0030	-	30000	RUA VALENTIM CRUZ
010	0040	0050	30000	RUA FREDERICO ZANELLA
010	0100	0110	33750	RUA ERCILIA MARTINS CRUZ
010	0163	0210	30000	RUA ANTONIO SCHIAMANNI
010	0250	-	30000	RUA VALENTIM CRUZ
011	0025	-	30000	RUA FREDERICO ZANELLA
011	0036	0090	30000	RUA ANTONIO DELLA TORRE
011	0130	0155	33750	RUA ERCILIA MARTINS CRUZ
012	0050	-	30000	RUA ANTONIO SCHIAMANNI
012	0060	0130	30000	RUA FREDERICO ZANELLA
012	0170	0210	30000	RUA ANTONIO SCHIAMANNI
013	0010	0080	30000	RUA DR. JOSÉ ROMEIRO PEREIRA
013	0120	0190	30000	RUA ANTONIO SCHIAMANNI
014	0016	0095	30000	RUA CASTELO BRANCO
014	0136	0156	30000	RUA FREDERICO ZANELLA
014	0196	0346	28500	RUA DORACY LUDRES
015	0012	0052	30000	RUA VALENTIM CRUZ
015	0080	0092	30000	RUA FREDERICO ZANELLA
015	0135	0189	30000	RUA CASTELO BRANCO
015	0253	0272	26250	RUA ANGELO STECK
016	0020	0050	26250	RUA ANGELO STECK
016	0087	0177	33750	RUA ERCILIA MARTINS CRUZ
016	0187	0237	30000	RUA FREDERICO ZANELLA
016	0257	0277	30000	RUA VALENTIM CRUZ
017	0029	-	33750	RUA ERCILIA MARTINS CRUZ
017	0070	0130	30000	RUA ANTONIO DELLA TORRE

15 JA



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANTA GENÉRICA DE VALORES

DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DESTE DECRETO

ZONA 2

QUADRA	LOTE		V.G.m2T	LOGRADOURO
	de	a		
017	0179	0209	33750	RUA ERCILIA MARTINS CRUZ
018	0030	0070	26250	RUA ANGELO STECK
018	0158	0214	30000	RUA FREDERICO ZANELLA
018	0238	0248	30000	RUA ANTONIO DELLA TORRE
019	0012	0095	30000	RUA FREDERICO ZANELLA
020	0010	0171	33750	RUA LUIZ NIÉRO
021	0030	-	33750	RUA LUIZ NIÉRO
021	0040	0090	33750	RUA ERNESTO OMIZOLLO
021	0159	0228	33750	RUA CAP ALVARO PEREIRA
021	0238	0330	37500	RUA MONSENHOR DOMINGOS H. CASARIM
021	0340	-	33750	RUA LUIZ NIÉRO
022	0027	-	33750	RUA CAP ALVARO PEREIRA
022	0064	0134	33750	RUA SEBASTIÃO VERARDO
022	0165	0241	37500	RUA MONSENHOR DOMINGOS H. CASARIM
022	0251	0321	33750	RUA CAP ALVARO PEREIRA
023	0027	-	33750	RUA SEBASTIÃO VERARDO
023	0064	0154	33750	RUA JOÃO DAROZ
023	0199	0261	37500	RUA MONSENHOR DOMINGOS H. CASARIM
023	0271	0361	33750	RUA SEBASTIÃO VERARDO
024	0027	-	33750	RUA JOÃO DAROZ
024	0064	0151	33750	RUA NICOLA ARGENTIERI
024	0162	0222	37500	RUA MONSENHOR DOMINGOS H. CASARIM
024	0222	0282	33750	RUA JOÃO DAROZ
025	0027	-	33750	RUA NICOLA ARGENTIERI
025	0064	-	33750	RUA COM. ANTONIO CARBONARI
025	0074	-	41250	RUA ARMANDO STECK
025	0087	-	33750	RUA GASPAR DE LOUVEIRA

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANTA GENÉRICA DE VALORES

DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DESTA DECRETO

ZONA 2

QUADRA	LOTE		V.G.m2T	LOGRADOURO
	de	a		
025 ✓	0105 ✓	0185 ✓	37500	RUA MONSENHOR DOMINGOS H. CASARIM
025	0195	-	33750	RUA NICOLA ARGENTIERI
026	0034	-	33750	RUA LUIZ NIÉRO
026	0044	0150 ✓	33750	RUA GASPAS DE LOUVEIRA
026	201	261	33750	RUA CAP ALVARO PERRIRA
026	271	416	33750	RUA LUIZ NIÉRO
027	052	234	33750	RUA GASPAS DE LOUVEIRA
027	010	042	33750	RUA CAP ALVARO PEREIRA
027	244	-	33750	RUA LUIZ NIÉRO
028	351		33750	RUA FRANCISCO STECK
028	351		33750	RUA FRANCISCO STECK
029	027		33750	RUA SEBASTIÃO VERARDO
029	064	171	33750	RUA JOÃO DAROZ
029	229	279	33750	RUA SEBASTIÃO VERARDO
030	010	164	33750	RUA NICOLA ARGENTIERI
030	0174	0261	33750	RUA JOÃO DAROZ
031	0010	0117	41250	RUA ARMANDO STECK
031	0135	0174	33750	RUA COM. ANTONIO CARBONARI
031	0174	0224	33750	RUA NICOLA ARGENTIERI
031	0261	-	33750	RUA FRANCISCO STECK
032	0333	-	4500	RUA ARMANDO STECK
032	0423	0435	41250	RUA ARMANDO STECK
032	0459	0704	33750	RUA FRANCISCO STECK
032	1126	-	33750	RUA CAP ALVARO PEREIRA
032	1253	-	37500	RUA MONSENHOR DOMINGOS H. CASARIM
033	0105	-	41250	RUA ARMANDO STECK
034	0144	0274	4500	ESTRADA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANTA GENÉRICA DE VALORES

DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DESTE DECRETO

ZONA 2

QUADRA	L O T E		V.G.m2T	L O G R A D O U R O
	de	a		
035	0068	0222	22500	RUA ATILIO BISCUOLA
035	0246	0313	22500	PRAÇA RICARDO STECK
035	0436	0577	22500	RUA TUFFY BICHARA
036	0010	0330	22500	RUA ATILIO BISCUOLA
037	0037	0072	41250	RUA ARMANDO STECK
037	0097	-	4500	RUA WASHINGTON LUIZ
037	113	0218	4500	RUA WASHINGTON LUIZ
037	305	-	4500	RUA PARTICULAR
037	640	-	41250	RUA PARTICULAR
037	337	-	41250	RUA PARTICULAR
038	000		9000	RUA ARMANDO STECK
038	036		22500	RUA ANTONIO ATONIOLI
038	034	-	41250	RUA ARMANDO STECK
038	0177	-	9000	RUA ARMANDO STECK
038	0333	-	9000	RUA ARMANDO STECK
038	0178	0721	41250	RUA ARMANDO STECK
039	0063	-	30000	RUA FREDERICO ZANELLA
040	0168	0172	4500	ESTRADA RODOVIA ANHANGUERA
041	0250	-	21000	RUA SIVERIO FINAMORE
041	0378	-	21000	RUA SILVERIO FINAMORE
041	0390	0502	21000	RUA SILVERIO FINAMORE
042	0452	0562	4500	RUA SILVERIO FINAMORE
042	0638	-	4500	RODOVIA S. PAULO CAMPINAS
042	0658	-	4500	RUA SILVERIO FINAMORE
043	0261	0725	9000	RUA SILVERIO FINAMORE
044	0125	-	4500	ESTRADA MUNICIPAL
044	0180	-	4500	ESTRADA PARTICULAR

*Handwritten signature or initials*





# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANTA GENÉRICA DE VALORES

DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DESTE DECRETO

ZONA 3

QUADRA	LOTE		V.G.m2T	LOGRADOURO
	de	a		
001	0551	-	33750	AVENIDA TIRADENTES
002	1134	-	33750	RUA 21 DE MARÇO
003	0025	0108	33750	AVENIDA TIRADENTES
003	0130	0400	33750	RUA 21 DE MARÇO
004	0050	0148	4500	RUA 21 DE MARÇO
005	0075	0075	33750	RUA BENTO MARTINS CRUZ
006	0010	0335	30000	RUA 31 DE MARÇO
006	0345	0395	30000	RUA GUERINO BIASI
006	0405	0490	30000	RUA GUERINO BIASI
007	0025	-	30000	RUA SALVADOR PARIS
007	0071	0138	30000	RUA 31 DE MARÇO
007	0173	0204	30000	RUA PROJETADA 4
008	0030	-	33750	RUA BENTO MARTINS CRUZ
008	0080	-	30000	RUA 31 DE MARÇO
008	0100	0180	30000	RUA SALVADOR PARIS
008	0243	0315	33750	RUA BENTO MARTINS CRUZ
009	0043	-	33750	RUA BENTO MARTINS CRUZ
009	0055	0069	30000	RUA JOÃO PAGOTTO FILHO
009	0113	-	30000	RUA SALVADOR PARIS
009	0156	0183	30000	RUA 31 DE MARÇO
009	0218	0254	33750	RUA BENTO MARTINS CRUZ
010	0035	-	33750	RUA BENTO MARTINS CRUZ
010	0047	0087	30000	RUA JOSÉ MIQUELETTI
010	0151	-	33750	RUA BENTO MARTINS CRUZ
011	0020	0100	33750	RUA BENTO MARTINS CRUZ
011	0100	0130	30000	RUA JOSÉ BIASI
011	0167	0182	30000	RUA JORGE BICHARA

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANTA GENÉRICA DE VALORES

DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DESTE DECRETO

ZONA 3

QUADRA	LOTE		V.G.m2T	LOGRADOURO
	de	a		
011	0213	0233	30000	RUA JOSÉ MIQUELETO
012	0090	0321	33750	RUA BENTO MARTINS CRUZ
013	0207	0244	30000	RUA LUIZ GONZAGA
014	0063	-	30000	RUA LUIZ GONZAGA
014	0305	-	30000	RUA JOSÉ BIASI
014	0350	-	33750	RUA BENTO MARTINS CRUZ
014	0475	-	30000	RUA JOSÉ BIASI
014	0475	-	33750	RUA BENTO MARTINS CRUZ
015	0020	0040	30000	RUA JOSÉ BIASI
015	0085	-	30000	RUA PEDRO POLOZZI
015	0094	0104	30000	RUA SALVADOR PARIS
015	0134	0154	30000	RUA JOSÉ MIQUELETO
015	0194	0216	30000	RUA JORGE BICHARA
016	0010	0042	30000	RUA JOSÉ MIQUELETO
016	0071	0081	30000	RUA SALVADOR PARIS
016	0091	0151	30000	RUA JOÃO PAGOTTO FILHO
016	0193	0223	30000	RUA JORGE BICHARA
017	0010	0050	30000	RUA SALVADOR PARIS
017	0090	0150	30000	RUA JOÃO PAGOTTO FILHO
017	0190	0210	30000	RUA 31 DE MARÇO
018	0020	0048	30000	RUA JOÃO PAGOTTO FILHO
018	0073	0154	30000	RUA SALVADOR PARIS
018	0166	0226	30000	RUA JOSÉ MIQUELETO
019	0029	0044	30000	RUA SALVADOR PARIS
019	0092	0101	30000	RUA JOSÉ MIQUELETO
019	0131	0141	30000	RUA SALVADOR PARIS
020	0010	0072	30000	RUA JOÃO PAGOTTO FILHO

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANTA GÊNÉRICA DE VALORES

DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DESTE DECRETO

ZONA 3

QUADRA	LOTE		V.G.m2T	LOGRADOURO
	de	a		
020	0107	-	30000	RUA PEDRO POLOZZI
020	0185	0245	30000	RUA 31 DE MARÇO
020	0285	0305	30000	RUA VINHEDO
021	0031	0042	30000	RUA VINHEDO
021	0102	-	30000	RUA PEDRO POLOZZI
021	0142	0152	30000	RUA VINHEDO
022	0024	0143	15375	RUA SANTO LUCATO
023	0020	0164	30000	RUA PEDRO POLOZZI
023	0232	Gleba	4500	RUA PEDRO POLOZZI
023	0232	0460	30000	RUA PEDRO POLOZZI
023	0460	0494	30000	RUA JOSÉ BIASI
023	0552	-	15375	RUA JOSÉ BIASI
024	0207	0177	24000	RUA PROJETADA 9
024	0172	0197	33750	AVENIDA TIRADENTES
025	0019	-	15375	RUA DEOLINDO NICHI
025	0029	0089	15375	RUA BENEDITO PEDRO
025	0124	0174	15375	RUA ANTONIO CAMURSI
025	0184	0244	15375	RUA ATILIO BIGHETE
025	0277	0291	15375	RUA DEOLINDO NICHI
026	0018	-	15375	RUA DEOLINDO NICHI
026	0028	0098	15375	RUA ATILIO BIGHETTI
026	0130	0180	15375	RUA ANTONIO CAMURCI
026	0190	0260	15375	RUA WALDEMAR MOSCOSKI
026	0293	0316	15375	RUA DEOLINDO NICHI
027	0038	0158	15375	RUA WALDEMAR MOSCOSKI
028	0019	0140	15375	RUA ANTENOR CASEMIRO DO PRADO
029	0055	0136	12 000	RUA FENOMENAL

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANTA GENÉRICA DE VALORES

DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DESTE DECRETO

ZONA 3

QUADRA	LOTE		V.G.m2T	LOGRADOURO
	de	a		
029	0199	0442	15375	RUA ALBATROZ
029	0497	0537	15375	RUA FENOMENAL
030	0031	0427	15375	AVENIDA QUIPROQUO
030	0484	0989	15375	AVENIDA MOSSORO
030	1009	1573	15375	RUA NARVIK
030	1604	1761	15375	RUA TORPEDO
030	1834	2055	15375	AVENIDA MOSSORO
030	2111	2194	15375	RUA ALBATROZ
030	2249	2498	15375	RUA FENOMENAL
030	2562	2778	15375	RUA NARVIK
030	2872	3127	15375	RUA ALBATROZ
031	0046	0503	15375	RUA NARVIK
032	0023	0482	15375	AVENIDA MOSSORO
032	0803	0899	15375	AVENIDA QUIPROQUO
033	0070	-	15375	RUA HANNON
033	0090	0194	15375	RUA SABINUZ
033	0216	0439	15375	AVENIDA MOSSORO
033	0459	0579	15375	RUA HANNON
033	0064	-	15375	AVENIDA CALICHO
034	0084	0315	12000	RUA SABINUS
034	0335	0453	12000	RUA HANNON
034	0515	0832	12000	AVENIDA QUIPROQUO
034	0904	1122	12000	RUA EVERSON
034	1222	1244	12000	AVENIDA CALICHO
035	0119	0600	12000	AVENIDA ESCORIAL
035	0636	0684	12000	AVENIDA MOSSORO
035	0773	0880	12000	RUA SABINUS

Handwritten signature or initials at the bottom right of the page.



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANTA GENÉRICA DE VALORES

DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DESTE DECRETO

ZONA 3

QUADRA	LOTE		V.G.m2T	LOGRADOURO
	de	a		
035	0955	1254	12000	RUA XAÇO
035	1277	1477	12000	RUA SABINUS
035	1277	1477	12000	RUA SABINUS
036	0035	0220	12000	RUA SING SING
036	0263	0263	12000	AVENIDA MOSSORO
036	2083	0383	12000	RUA SING SING
036	0422	0482	12000	RUA GARÇA
036	0544	0791	12000	AVENIDA MOSSORO
036	0816	0938	12000	AVENIDA ESCORIAL
037	0025	-	12000	AVENIDA ADIL
037	0050	0290	12000	RUA CAPORAL
037	0360	1204	12000	RUA HERON
037	1257	1551	12000	RUA MANGUARI
037	1569	1912	12000	RUA SING SING
037	1936	2225	12000	AVENIDA ESCORIAL
037	2271	2353	12000	AVENIDA GALICHO
037	2398	2559	12000	AVENIDA ADIL
038	0017	0673	12000	RUA HERON
038	0713	0984	12000	RUA CAPORAL
038	1374	1717	12000	RUA BOI TATA
038	1745	-	12000	AVENIDA ADIL
038	2863	3566	12000	RUA FLEXA DOURADA
039	0047	0292	12000	RUA FLEXA DOURADA
039	0353	0532	12000	RUA GARBOSA BRULLER
040	0060	0137	12000	rua seleia
040	0377	-	12000	AVENIDA GUALICHO
041	0058	0139	12000	AVENIDA GUALICHO

L  
H



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANTA GENÉRICA DE VALORES

DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DESTE DECRETO

ZONA 3

QUADRA	LOTE		V.G.m2T	LOGRADOURO
	de	a		
041	0383	0672	12000	RUA LECADIA
041	1306	-	12000	AVENIDA GUALICHO
041	1325	1405	12000	RUA SELEIA
042	0033	0123	12000	AVENIDA HELIACO
042	0193	0427	12000	RUA TIROLEZA
042	0484	0830	12000	AVENIDA HELIACO
042	0921	1217	12000	RUA FLEXA DOURADA
042	1247	1592	12000	RUA GARBOSA BRULLER
042	1666	1761	12000	AVENIDA GUALICHO
042	1880	2406	12000	RUA ZENABRE
043	0042	0420	12000	AVENIDA HELIACO
043	0445	0574	12000	RUA FARWEL
043	0594	0838	12000	RUA FAIMBE
043	0898	1147	12000	RUA RADAR
043	1171	2075	12000	RUA FARWEL
043	2095	2288	12000	AVENIDA HELIACO
043	2354	2826	12000	RUA ZENABRE
043	2878	2914	12000	RUA FARWEL
043	3126	3326	12000	AVENIDA GUALICHO
044	0024	0139	12000	RUA ALCION
044	0157	0199	12000	RUA MANGUARI
044	0329	0511	12000	RUA MERON
045	0027	0099	12000	AVENIDA MOSSORO
045	0161	0346	12000	RUA GARÇA
045	0487	0647	12000	RUA SING SING
045	0515	0800	12000	RUA MANGUARI
045	0867	1001	12000	RUA ALCION

256  
24



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANTA GENÉRICA DE VALORES

DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DESTE DECRETO

ZONA 3

QUADRA	LOTE		V.G.m2T	LOGRADOURO
	de	a		
046	0120	0600	4500	ESTRADA MUNICIPAL
047	0248	0480	4500	ESTRADA MUNICIPAL
048	0001	0036	4500	ESTRADA MUNICIPAL
049	0439	-	4500	RUA 21 DE MARÇO
050	0025	-	4500	ESTRADA MUNICIPAL
051	0212	-	4500	RUA LUIZ GONZAGA
052	-	0239	12000	ESTRADA MUNICIPAL
053	-	0152	12000	ESTRADA MUNICIPAL
054	0075	0265	12000	ALAMEDA RIBEIRÃO PRETO
055	-	0285	12000	ALAMEDA RIBEIRÃO PRETO
056	0038	0265	12000	ALAMEDA JUNDIAÍ
057	0065	0211	12000	ALAMEDA JUNDIAÍ
057	0275	0473	12000	ALAMEDA VALINHOS
058	0053	0110	12000	ALAMEDA VALINHOS
058	0174	0253	12000	ALAMEDA JUNDIAÍ
059	0034	0223	12000	ALAMEDA JUNDIAÍ
059	0223	0463	12000	ALAMEDA RIBEIRÃO PRETO
059	0534	0645	12000	ALAMEDA LOUVEIRA
060	0036	-	12000	ALAMEDA JUNDIAÍ
061	0214	-	12000	ALAMEDA LOUVEIRA
062	0078	0286	12000	RUA ZALUAR
062	0307	0753	12000	RUA ALBATROZ
062	0786	0976	12000	RUA MORUMBI
062	0104	1692	12000	ESTRADA MUNICIPAL
063	-	-	15375	SITIO CAMPO CAPIVARI
064	0223	1213	12000	RUA 01
064	1358	1550	12000	RUA 02

*Handwritten signature and initials*



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANTA GENÉRICA DE VALORES

DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DESTE DECRETO

ZONA 3

QUADRA	LOTE		V.G.m2T	LOGRADOURO
	de	a		
064	1550	2602	12000	RUA 03
064	2680	2781	12000	RUA 02
064	2909	3573	12000	RUA 05
064	3872	4239	12000	RUA 06
064	4494	4864	12000	RUA 04
064	5066	6041	12000	RUA 02
064	6196	-	12000	ESTRADA MUNICIPAL
065	0101	0327	12000	RUA 04
065	0855	1001	12000	RUA 06
065	1113	1197	12000	RUA 05
066	0146	0769	12000	RUA 07
066	1032	1361	12000	ESTRADA MUNICIPAL
066	1408	1523	12000	RUA 09
066	1660	2073	12000	RUA 10
066	2216	2414	12000	RUA 09
066	2568	3423	12000	RUA 02
066	3478	3728	12000	RUA 01
066	3768	3814	12000	AVENIDA A
067	0150	0211	12000	AVENIDA A
067	0320	1262	12000	RUA 08
067	1413	1645	12000	ESTRADA MUNICIPAL
068	0150	0336	12000	ESTRADA MUNICIPAL
068	0373	1469	12000	RUA 08
069	0296	0669	12000	RUA 02
069	0821	1526	12000	RUA 11
069	1726	2590	12000	RUA 12
069	2760	3293	12000	RUA 09
070	0176	0583	4500	RUA MORUMBI

Handwritten signature and initials.